



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## TERMO ADITIVO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA G.M AUTOMECANICA SARAIVA LTDA., TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMPILHADEIRAS, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E TRANSPALETES HIDRÁULICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E INSUMOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 (SEI Nº 0006366-23.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF nº. 054.617.313-68, e a empresa **G.M. AUTOMECANICA SARAIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 21.287.491/0001-73, estabelecida na Av Forquilha, 3, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP 65.130-000, Fone: 98-3237.1613, e-mail: automotivesaraiva.adm@gmail.com, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **Gerson de Jesus Saraiva**, RG nº 14317923 SSP/MA e CPF nº 272.520.433-04, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato nº. 03/2022**, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras, plataforma elevatória e transpaletes hidráulicos, incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0006366-23.2021.6.27.8000 (Decisão 630 - 2032070).

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. Fica autorizado o reajuste contratual, no percentual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento), com efeitos financeiros a partir de 20/12/2023, majorando o valor do contrato para **R\$ 49.960,27** (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de R\$ 2.235,22 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos) ao contrato original, referente ao reajuste desde a data de concessão indicada no item 2.1 até o final da vigência contratual.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, correrão à conta do Orçamento Geral da União e deverão ser enquadradas na seguinte dotação: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070386 - SEMDU; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM MANMAQ.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

|                                                                             |                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO                                     | G.M. AUTOMECANICA SARAIVA LTDA                        |
| Desembargadora <b>JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA</b><br>Presidente do TRE-MA | <b>GERSON DE JESUS SARAIVA</b><br>Representante Legal |



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 01/03/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERSON DE JESUS SARAIVA, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2067241** e o código CRC **0B013882**.

|                           |           |
|---------------------------|-----------|
| 0006366-23.2021.6.27.8000 | 2067241v2 |
|---------------------------|-----------|